



Prefeitura de
Tamandaré

Novos tempos, Novas conquistas

LEI Nº 305/2010

EMENTA: Nomação de Rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RAIMUNDO NONATO LOPES a rua descrita no artigo seguinte.

Art. 2º A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 07 de junho de 2010.


José Hildo Hacker Júnior

- Prefeito -



